



RESOLUÇÃO Nº 003/2009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.003919/2009-94, e o que ficou decidido em sua 127ª reunião de 27 de novembro de 2009,

R E S O L V E:

ESTABELECE normas e procedimentos complementares para a disciplina **Q14 – Seminários do PPGQ – UNIFAL-MG**, nos seguintes termos.

Art. 1º No início de cada semestre, o aluno deverá matricular-se obrigatoriamente na disciplina Q14 – Seminários do PPGQ – UNIFAL-MG do PPGQ.

Art. 2º O aluno deverá assistir pelo menos 70% dos seminários oferecidos ao longo de cada semestre letivo.

§ 1º O aluno que não cumprir os 70% de presença dos seminários deverá apresentar, no semestre seguinte, um seminário extra de tema diferente exigido pelo Programa. Caso o aluno esteja cursando o último semestre terá que apresentar um seminário extra antes da defesa.

§ 2º A apresentação do seminário extra não desobriga o discente de apresentar o seminário regular exigido na norma do Programa.

Art. 3º O aluno deverá preencher a ficha para resenha de cada seminário a qual será entregue pelo Coordenador dos Seminários 5 minutos antes do início do seminário. O aluno, ao final do seminário, deverá entregá-la, preenchida, para o Coordenador.

Art. 4º O não preenchimento da resenha contará como falta no seminário.

Art. 5º O aluno deverá apresentar um seminário de 50 a 60 minutos, no âmbito da disciplina Seminários do PPGQ – UNIFAL-MG do PPGQ até o 18º mês após o seu ingresso no Programa.

Art. 6º O tema do seminário não poderá contemplar resultados do projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente no PPGQ.

Art. 7º O agendamento do seminário a ser apresentado pelo discente deverá ser feito no primeiro dia de aula da disciplina Q14 – Seminários do PPGQ – UNIFAL-MG de cada semestre com o Coordenador dos Seminários. Os títulos dos seminários serão divulgados até a terceira semana de aula.

Art. 8º Para avaliar o aluno durante a apresentação de seu seminário será indicada pelo Coordenador da disciplina Q14 – Seminários do PPGQ – UNIFAL-MG uma banca composta por dois professores. O Coordenador também avaliará o discente.

Art. 9º O aluno que não cumprir o tempo mínimo do seminário (50 minutos) será reprovado, independente da avaliação da banca e deverá apresentar um seminário extra no semestre seguinte.

Art. 10 A cada semestre serão atribuídos pelo Coordenador da disciplina Q14 – Seminários do PPGQ – UNIFAL-MG conceitos A, C ou B ou A aos discentes matriculados. Baseado na sua frequência, resenhas e nota no seminário apresentado quando for o caso.

§ 1º Será computado para o cálculo do coeficiente de rendimento do discente apenas o conceito obtido no semestre que foi apresentado no seminário.

§ 2º O aluno bolsista que obtiver conceito D na disciplina Q14 – Seminários do PPGQ – UNIFAL-MG perderá, automaticamente, a bolsa a partir do próximo semestre letivo.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados pelo CPPGQ e as decisões homologadas pelo CPG da UNIFAL-MG.

Art. 12 Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 27 de novembro de 2009.

Prof. Antônio Martins de Siqueira
Presidente do CEPE